



Lei nº 673/2010

Corguinho-MS, 18 de Maio de 2010.

LIDO
em 21/05/2010
[Handwritten signature]

**Dispõe sobre a autorização
de doação de áreas de
terras, no perímetro urbano,
com base na Lei 523/02 e dá
providências.**

Teophilo Barboza Massi, Prefeito Municipal de Corguinho
– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal de Corguinho aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
uma área com dimensões de 30.00m x 30.00m, perfazendo uma
área total de 900.000m², localizada na Vila Joquey Clube, ao Sr.
Elzo Cristovam Silva, CPF nº 016.880.318-63, para instalação
industrial de pequeno porte na área de produção e comércio de
artefatos de concreto. Ficando sujeito as penas da Lei 523/02 –
PRODEISCOR – Programa de Incentivo para o Desenvolvimento
Econômico e Social de Corguinho – MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
Teophilo Barboza Massi
Prefeito Municipal